DECRETO Nº 14/2022, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Munícipio de Érico Cardoso – Bahia, como abaixo se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Érico Cardoso, Estado da Bahia, nos seguintes dias: **28 de fevereiro (segunda-feira); 01 de março (terça-feira); e 02 de março de 2022 (quarta-feira) até às 12h00min.**

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo não se aplica às Unidades e aos Serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 25 de fevereiro de 2022.

ERALDO FÉLIX DA SILVA
Prefeito Municipal